



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.091/2016.

SÚMULA: “Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.012/2014”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.012/2014 de 21 de outubro de 2014, que dispõe os órgãos do Departamento Municipal de Gestão Previdenciária, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** –

I –

a –

b- Divisão do Fundo Financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 29 de janeiro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal